



**ROSÁRIO, GRAÇA  
& ASSOCIADOS  
SROC, LDA.**

## RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO FISCAL ÚNICO

- 1.º SEMESTRE 2020 -

Senhores Acionistas

### INTRODUÇÃO

1. Para efeitos do disposto na alínea i), do n.º1, do art.º 44, do Decreto-lei nº 133/2013, de 3 de outubro, conjugado com o previsto na alínea h), do n.º6 do art.º 25.º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, emitimos Relatório de Acompanhamento sobre a informação financeira expressa no relatório de execução orçamental do segundo trimestre de 2020 da **GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, E.I.M.**, incluída: no Balanço (que evidencia um total de ativo de 21.617.957€ e um total de capital próprio de 12.938.255 €, incluindo um resultado líquido do período de 188.060 €), na Demonstração dos resultados por natureza do referido período e na Demonstração de fluxos de caixa (que releva uma variação de caixa e seus equivalentes de 65.567 €).

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão de Gestão: a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; a adoção de pressupostos, políticas e critérios contabilísticos adequados; a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado e a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, posição financeira ou resultados da entidade.
3. A nossa responsabilidade consiste em acompanhar a atividade da Empresa ao longo do segundo trimestre de 2020 e na verificação da informação financeira contida nos documentos acima referidos, com vista à elaboração de um Relatório de Acompanhamento sucinto, de modo a identificar os principais desvios em relação às previsões, assim como outras situações que, de um ponto de vista contabilístico ou de controlo interno, entendamos dever realçar.

### ÂMBITO

4. Para elaboração deste Relatório de Acompanhamento, efetuámos:
  - a. Acompanhamento da atividade da Empresa, através, de entre outros, da participação em reuniões havidas com o Órgão de Gestão e outros responsáveis, e da leitura das atas relevantes, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários;
  - b. A análise da informação financeira relativa aos primeiros seis meses de 2020, incluindo os principais desvios em relação às previsões;

- c. A análise analítica com a extensão considerada necessária aos registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d. A análise do grau do cumprimento do “Programa pagar a tempo e horas”.
- e. A análise sobre o cumprimento das demais orientações legais.

5. Nas circunstâncias, o trabalho efetuado não constitui um exame às demonstrações financeiras da Empresa do segundo trimestre de 2020, nem tão pouco uma revisão limitada às mesmas, de acordo com os normativos de auditoria, mas apenas consiste no acompanhamento da atividade desenvolvida pela Empresa no período em análise, por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea i), do n.º 1, do art.º 44º, do Decreto-lei nº 133/2013, de 3 de outubro e à alínea h), do n.º6 do art.º 25.º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

### PRINCIPAIS ASPETOS E CONSIDERAÇÕES

6. Neste contexto, e com o objetivo de proporcionar informação sobre o trabalho realizado, resumimos, de seguida, os principais aspetos e considerações decorrentes da análise à execução do orçamento e informação financeira da Empresa do segundo trimestre de 2020, que entendemos dever realçar:
  - a. O Balanço e a Demonstração dos resultados por natureza, do período findo em 30 de junho de 2020, encontram-se detalhados no documento anexo, preparado pelo Conselho de Administração, denominado “RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E DO PLANO – 1.º SEMESTRE 2020”;
  - b. De acordo com o espelhado no relatório do Conselho de Administração, verificam-se alguns desvios face ao programado, quer ao nível dos rendimentos como dos gastos.
  - c. A execução do período releva perdas de rendimentos ao nível das vendas dos produtos de reciclagem de cerca de 227 mil euros, não compensadas na totalidade pela variação favorável ao nível da prestação de serviços (50 mil €). O desvio desfavorável decorre, em parte, da suspensão do funcionamento da Unidade de TMB, entre 18/03/2020 e 31/05/2020, em cumprimento das orientações da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) como medida de minimização do impacto da pandemia (COVID-19), determinando que os resíduos com origem na recolha indiferenciada tenham sido diretamente depositados em aterro.
  - d. Por outro lado, evidenciam-se desvios favoráveis ao nível dos Fornecimentos e serviços externos (-171 mil €), da rubrica de Gastos com Pessoal (-85 mil €) e dos Gastos de depreciação e de amortização (-101 mil €), comparativamente ao considerado em sede de Orçamento.



**ROSÁRIO, GRAÇA  
& ASSOCIADOS  
SROC, LDA.**

- e. Em consequência do exposto acima, a empresa apresenta, à data de 30/06/2020, um Resultado Líquido do período de 188.060 €, superior em cerca de 50 mil € (36%), face ao previsto em Orçamento.
- f. O indicador prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP), calculado nos termos da RCM n.º 34/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9870/2009, situa-se nos 64 dias, em linha com o período homólogo do exercício de 2019.

Évora, 3 de setembro de 2020

O Fiscal Único

**Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.,**

representada por

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho

(ROC n.º 658 – CMVM n.º20160302)

